



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA – BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.066 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1o. Passará, doravante, a chamar-se Rua ANTÔNIO DA HORA DE MIRANDA PINTO, o logradouro localizado no Loteamento Jardim Emarc (cód. no 00507), conhecida como “Rua Tupiniquins”, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença (SAAE), a COELBA e as empresas de telefonia.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 13 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal